



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1009, DE 29 DE JULHO DE 2020

(Oriunda do Poder Legislativo)
Autoria dos Vereadores da 17ª Legislatura

Dá denominação ao Prédio Público sede da Câmara Municipal de Ibaiti, Sala de Comissões e Plenário.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e eu **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º O Prédio sede da Câmara Municipal de Ibaiti, localizado na Rua Ananias Costa, Centro, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, denominar-se-á **VEREADOR JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO**.

Art. 2º O Plenário da Câmara Municipal de Ibaiti, localizado na Rua Ananias Costa, Centro, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, denominar-se-á **PLENÁRIO VEREADOR DR. GERALDO ATAYDE GENTILE**.

Art. 3º A Sala de Comissões da Câmara Municipal de Ibaiti, localizado na Rua Ananias Costa, Centro, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, denominar-se-á **SALA DE COMISSÕES VEREADORA VIOLETA CIUFFI**.

Art. 4º Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar e afixar a placa de identificação da Sede, Plenário e Sala de Comissões da nova sede da Câmara Municipal de Ibaiti.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias, constantes no Orçamento Programa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (29.7.2020).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1009, DE 29 DE JULHO DE 2020
(Oriunda do Poder Legislativo)
Autoria dos Vereadores da 17ª Legislatura

Dá denominação ao Prédio Público sede da Câmara Municipal de Ibaíti, Sala de Comissões e Plenário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º O Prédio sede da Câmara Municipal de Ibaíti, localizado na Rua Ananias Costa, Centro, no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, denominar-se-á **VEREADOR JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO**.

Art. 2º O Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, localizado na Rua Ananias Costa, Centro, no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, denominar-se-á **PLENÁRIO VEREADOR DR. GERALDO ATAYDE GENTILE**.

Art. 3º A Sala de Comissões da Câmara Municipal de Ibaíti, localizado na Rua Ananias Costa, Centro, no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, denominar-se-á **SALA DE COMISSÕES VEREADORA VIOLETA CIUFFI**.

Art. 4º Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar e afixar a placa de identificação da Sede, Plenário e Sala de Comissões da nova sede da Câmara Municipal de Ibaíti.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias, constantes no Orçamento Programa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (29.7.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1009, DE 29 DE JULHO DE 2020

(Oriunda do Poder Legislativo)
Autoria dos Vereadores da 17ª Legislatura

Dá denominação ao Prédio Público sede da Câmara Municipal de Ibaity, Sala de Comissões e Plenário.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e eu **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º O Prédio sede da Câmara Municipal de Ibaity, localizado na Rua Ananias Costa, Centro, no Município de Ibaity, Estado do Paraná, denominar-se-á **VEREADOR JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO**.

Art. 2º O Plenário da Câmara Municipal de Ibaity, localizado na Rua Ananias Costa, Centro, no Município de Ibaity, Estado do Paraná, denominar-se-á **PLENÁRIO VEREADOR DR. GERALDO ATAYDE GENTILE**.

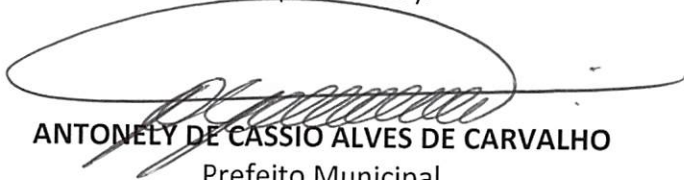
Art. 3º A Sala de Comissões da Câmara Municipal de Ibaity, localizado na Rua Ananias Costa, Centro, no Município de Ibaity, Estado do Paraná, denominar-se-á **SALA DE COMISSÕES VEREADORA VIOLETA CIUFFI**.

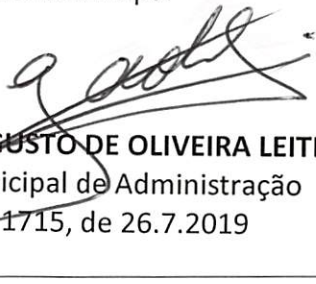
Art. 4º Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar e afixar a placa de identificação da Sede, Plenário e Sala de Comissões da nova sede da Câmara Municipal de Ibaity.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias, constantes no Orçamento Programa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (29.7.2020).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1009, DE 29 DE JULHO DE 2020
(Oriunda do Poder Legislativo)
Autoria dos Vereadores da 17ª Legislatura

Dá denominação ao Prédio Público sede da Câmara Municipal de Ibaíti, Sala de Comissões e Plenário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º O Prédio sede da Câmara Municipal de Ibaíti, localizado na Rua Ananias Costa, Centro, no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, denominar-se-á **VEREADOR JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO**.

Art. 2º O Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, localizado na Rua Ananias Costa, Centro, no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, denominar-se-á **PLENÁRIO VEREADOR DR. GERALDO ATAYDE GENTILE**.

Art. 3º A Sala de Comissões da Câmara Municipal de Ibaíti, localizado na Rua Ananias Costa, Centro, no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, denominar-se-á **SALA DE COMISSÕES VEREADORA VIOLETA CIUFFI**.

Art. 4º Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar e afixar a placa de identificação da Sede, Plenário e Sala de Comissões da nova sede da Câmara Municipal de Ibaíti.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias, constantes no Orçamento Programa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (29.7.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019